

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA IGUAÇU**  
**LEI Nº 1.329**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987**

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos dos Bandeirantes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida da Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos dos Bandeirantes, fundado em 23 de novembro de 1973, com sede na Rua Pascoal Moreira, lote 24 bairro Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,**  
**06 de novembro de 1987.**

**PAULO ANTONIO LEONE NETO**  
Prefeito

Projeto n.º 162/87

Quir Antônio

Publicado 07 / 11 / 87

U. Gentual